



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA LUNA ZARATTINI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Institui o Programa "Corre com a Câmara", destinado à realização de corridas de rua promovidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Programa "Corre com a Câmara", destinado à promoção periódica de corridas de rua e caminhadas de participação gratuita, abertas ao público, como instrumento de incentivo à prática esportiva, à promoção da saúde, à ocupação qualificada dos espaços públicos e à aproximação entre o Poder Legislativo e a população.

Art. 2º As atividades previstas nesta Resolução poderão ser realizadas em vias públicas ou espaços urbanos situados no entorno da Câmara Municipal de São Paulo, observado o planejamento dos órgãos competentes e as autorizações legalmente exigidas.

Art. 3º A participação será gratuita e condicionada à inscrição prévia, realizada por meio físico ou eletrônico, na forma definida pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser limitada em razão da capacidade operacional, das condições de segurança do evento ou da disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Programa tem como objetivos:

I – incentivar a prática regular de atividades físicas e hábitos de vida saudáveis;



VEREADORA LUNA ZARATTINI

- II – promover ações de integração entre a Câmara Municipal e a sociedade civil;
- III – estimular a ocupação democrática e segura dos espaços públicos;
- IV – fomentar a convivência comunitária, a cidadania e a cultura de paz;
- V – incentivar a participação da população nas atividades institucionais da Câmara Municipal.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá realizar, diretamente ou mediante parcerias institucionais, atividades complementares às corridas de rua, incluindo:

- I – caminhadas;
- II – ações de educação em saúde;
- III – atividades esportivas, recreativas e culturais;
- IV – campanhas de conscientização sobre temas de interesse público;
- V – ações de incentivo à doação de alimentos, agasalhos ou outros itens destinados a entidades assistenciais, observado o caráter facultativo da participação.

Art. 6º A Mesa Diretora poderá celebrar acordos de cooperação, termos de parceria ou outros instrumentos juridicamente admitidos com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, federações esportivas e iniciativa privada, sem transferência de recursos públicos quando cabível, visando à realização das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 7º A organização dos eventos observará as normas de segurança, acessibilidade, atendimento de emergência, mobilidade urbana e proteção de dados pessoais dos participantes, bem como a legislação aplicável à realização de eventos em vias públicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA LUNA ZARATTINI

Art. 8º A Câmara Municipal poderá fornecer aos participantes materiais de identificação, medalhas de participação, kits esportivos e demais itens necessários à realização do evento, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação pertinente.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2026.



LUNA ZARATTINI

Vereadora

Partido dos Trabalhadores



VEREADORA LUNA ZARATTINI

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, um programa permanente de realização de corridas de rua e caminhadas gratuitas, abertas à população, fortalecendo o compromisso institucional desta Casa com a promoção da saúde, da cidadania e da participação popular.

Vivemos um momento em que o sedentarismo, as doenças crônicas e os impactos à saúde mental representam desafios crescentes para as cidades. Ao mesmo tempo, diante dos benefícios à saúde física e mental, milhares de paulistanos buscam, na corrida de rua e na caminhada, formas acessíveis de cuidar da saúde, fortalecer vínculos comunitários, uma vez que reúne pessoas de diferentes idades, origens e condições sociais em torno de um objetivo comum, além de usufruir dos espaços urbanos com a ocupação democrática dos espaços públicos.

O Poder Público deve reconhecer e estimular esse movimento, promovendo iniciativas gratuitas, inclusivas e abertas à participação de pessoas de todas as idades e condições físicas.

Mais do que um evento esportivo, o Programa Corre com a Câmara propõe uma nova forma de relação entre o Poder Legislativo e a sociedade. Ao abrir suas portas e ocupar seu entorno com atividades de interesse público, a Câmara reafirma seu compromisso com uma democracia viva, participativa e próxima da população, aproximando o Poder Legislativo da população por meio de iniciativas que ultrapassam a atividade legislativa tradicional transformando-se em um espaço de encontro, diálogo e cidadania.

A gratuidade da participação constitui elemento essencial da proposta, assegurando que o acesso ao esporte e ao lazer não seja condicionado à capacidade econômica dos cidadãos. Da mesma forma, a exigência de inscrição prévia permite o adequado planejamento operacional, a garantia da segurança dos participantes e a organização eficiente da infraestrutura necessária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA LUNA ZARATTINI

A iniciativa também possibilita a articulação de ações educativas, culturais e de promoção da saúde, além de campanhas solidárias e de conscientização sobre temas de interesse público, ampliando o alcance social do evento.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Resolução.



LUNA ZARATTINI

Vereadora

Partido dos Trabalhadores